

REGULAMENTO DO I FESTIVAL REGIONAL DE CINEMA E LITERATURA

I – DAS APRESENTAÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - O Curso de Letras do Centro Universitário UNIVATES, por meio do Projeto Institucional “Tecnologia e Letramento em Línguas e Literatura”, promove o I Festival Regional de Cinema e Literatura.

Art. 2º - O I Festival Regional de Cinema e Literatura tem como principais objetivos:

- a) Estimular a leitura literária;
- b) Oportunizar o desenvolvimento da ampliação da habilidade de interpretação literária;
- c) Promover o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula com o intuito de expandir a habilidade de leitura do texto de caráter estético;
- c) Desafiar o aluno a efetuar uma tradução intersemiótica ao transpor a linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades;
- d) Propiciar o desenvolvimento da habilidade escrita na elaboração de um roteiro da adaptação literária para a linguagem cinematográfica;
- e) Desenvolver a criatividade.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão participar os alunos de Ensino Médio de qualquer rede de ensino da região do Vale do Taquari/RS.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º - O I Festival Regional de Cinema e Literatura se realizará nas seguintes categorias:

- a) alunos de 1º ano de Ensino Médio;
- b) alunos de 2º ano do Ensino Médio;
- c) alunos de 3º ano de Ensino Médio.

IV – DAS ETAPAS

Art. 5º - O I Festival Regional de Cinema e Literatura será disputado em duas fases:

- a) Fase Eliminatória – participam todos os alunos cujas escolas enviarem os materiais exigidos, além do Termo de autorização para utilização de imagem, voz e demais características físicas e o Formulário de inscrição, devidamente assinados pelos pais ou responsáveis.
- b) Fase Final – participam unicamente os classificados na fase eliminatória.

Art. 6º - A Fase Eliminatória se desenvolverá por meio de análise dos roteiros e dos vídeos enviados à Instituição pela comissão coordenadora do concurso.

Parágrafo único: Serão selecionados, nessa etapa, 03 (três) vídeos de cada categoria para participar da fase final.

Art. 7º - A Fase Final se desenvolverá no dia 26 de setembro de 2014, em local a ser definido, onde os vídeos selecionados serão apresentados ao público e julgados por uma comissão composta por professores da área de Letras e Comunicação Social. O júri popular, constituído pela plateia, escolherá o vídeo preferido por meio de instrumento avaliativo. Os ganhadores, um de cada categoria, serão divulgados e premiados.

V - DO JULGAMENTO

Art. 8º - Em todas as etapas do concurso, os concorrentes serão avaliados pela produção de roteiro e sua adaptação literária em vídeo.

Art. 9º - O roteiro e sua produção em vídeo deverão ser feitos a partir da adaptação de crônicas de autores gaúchos, em todas as etapas do concurso.

Art. 10º - Cada professor poderá orientar e inscrever mais de um grupo de alunos.

Art. 11º - O professor orientador deve obrigatoriamente participar da oficina “Cinema e literatura: intertextualidade, interdisciplinaridade, confluências e roteirização”, a qual será promovida pelos professores organizadores do I Festival Regional de Cinema e Literatura, em data e local a ser definido.

Art. 12º - Os alunos participantes de cada grupo deverão estar regularmente matriculados e ser da mesma escola e série do Ensino Médio.

Art. 13º - O vídeo deverá ser gravado em CD ou DVD e ser devidamente testado.

Art. 14º – O vídeo deverá ter duração de 03 (três) a 07 (sete) minutos;

Art. 15º – O roteiro deve ser entregue juntamente com o vídeo, sendo que uma versão deve ser impressa e a outra gravada em CD ou DVD, devidamente testado, no formato pdf.

Art. 16º – O vídeo e o roteiro deverão conter, na sua tela e página iniciais, as seguintes informações: título da crônica escolhida e de seu respectivo autor, nome da escola, nome do professor, série do Ensino Médio, nomes dos alunos participantes e cidade.

Art. 17º – Os critérios que serão usados pela comissão julgadora para seleção dos 03 (três) vídeos serão:

a) Melhor roteiro: Esta categoria vai premiar a maneira mais criativa e competente de adaptar uma crônica de autor gaúcho para o formato de roteiro. Serão analisados: a estrutura narrativa,

a adequação ao formato de roteiro, os diálogos, os personagens, e a correção e coerência linguísticas.

Parágrafo único: O melhor roteiro será julgado e escolhido dentre os 03 (três) vídeos de cada categoria que participarem da fase final.

b) Melhor filme: Esta categoria vai premiar a maneira mais criativa e competente de adaptar uma crônica de autor gaúcho para a linguagem cinematográfica em vídeo. Os critérios de análise e julgamento serão os seguintes:

I – Originalidade e criatividade: o vídeo deve ser baseado nas crônicas, portanto, constituir-se em uma adaptação, ou seja, não deve ser literal. Serão avaliados os diálogos, as cenas, se faz referências à crônica, mas ousa na produção, se provoca novo olhar sobre a obra literária e consegue efetuar, de maneira satisfatória e criativa, a transposição da linguagem literária para a linguagem cinematográfica, respeitando suas especificidades.

II – Recursos estéticos: o vídeo será avaliado na qualidade e criatividade dos recursos audiovisuais empregados, quais sejam: áudio (aspectos sonoros, vozes, ruídos, escolha da trilha sonora); fotografia (opções de enquadramento, iluminação); arte (cenários, figurinos, maquiagem, animações e outras interferências gráficas) e edição (montagem das imagens e dos sons da obra filmica). Todos esses aspectos serão avaliados conforme sua funcionalidade e aspectos artísticos.

Art. 18º – A cada item será concedida uma pontuação de 01 a 05.

Art. 19º – A ordem de classificação dos concorrentes será determinada pela soma do total de pontos obtidos nas avaliações realizadas pela comissão organizadora, no momento da análise dos vídeos e dos roteiros.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20º – A comissão julgadora do I Festival Regional de Cinema e Literatura, em todas as suas etapas, será formada por professores do curso de Letras e Comunicação Social.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21º - Serão premiados os melhores vídeos e roteiros de cada categoria estabelecida no artigo 4º deste regulamento.

Art. 22º - A premiação para os melhores vídeos será assim distribuída:

CATEGORIA 1º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

CATEGORIA 2º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

CATEGORIA 3º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do vídeo no site da Univates.

Art. 23º - A premiação para os melhores roteiros será assim distribuída:

CATEGORIA 1º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do roteiro no site da Univates.

CATEGORIA 2º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do roteiro no site da Univates.

CATEGORIA 3º ANO DO ENSINO MÉDIO: certificado + troféu + divulgação do roteiro no site da Univates.

Parágrafo único: em caso de empate, vence o vídeo que apresentar maior pontuação no critério “melhor filme” (art. 17º - b).

VIII: INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 24º - A inscrição no I Festival Regional de Cinema e Literatura é totalmente gratuita e deverá ser realizada pela escola, por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Univates.

Art. 25º- Cada escola poderá inscrever até 06 (seis) vídeos e seus respectivos roteiros.

Art. 26º - Os vídeos que apresentarem algum problema de imagem, de áudio ou outro de ordem técnica estarão automaticamente desclassificados.

Art. 27º - O vídeo e o roteiro (assim como o Formulário de inscrição e o Termo de autorização para utilização de imagem, voz e demais características físicas assinados pelos pais ou responsáveis) deverão ser entregues até o dia 01 de setembro de 2014, no setor de atendimento ao aluno, no Centro Universitário Univates, situado na rua Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS. Os materiais recebidos após esta data e horário não serão aceitos, sendo desclassificados.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 28º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, não sendo admitidos recursos.

Art. 29º - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 30º - Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente autorizam o uso de sua imagem e voz, inclusive das imagens captadas no

evento, para fixação em materiais diversos, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar tais materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos materiais serem veiculados por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

Art. 31º - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

Art. 32º - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.